



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0069/2025**  
**Processo nº 50069/2025**

## **AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA SOBRE TRATAMENTO E CUIDADOS DOMICILIARES EM FERIDAS, PARA ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP), a favor da empresa **42.740.664 MONIZE CINTRA SILVA TURQUETI - CNPJ nº 42.740.664/0001-37**, sob o valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 10 de abril de 2025.

**JULIANA SARRETA LUCINDO**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Pedregulho  
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.